



PROFª IDALINA S.S. DOS SANTOS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA IDALINA SOARES SOBREIRA DOS SANTOS
Rua: Nilo Cavatoni 110 – Bairro Bom Pastor
Telefone: (43) 3178 02 85 – Ibiporã – PR CEP: 86200.000
E-mail: cmei-idalinasoares@ibipora.pr.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Centro Municipal De Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira Dos Santos

Turmas: Berçário I, Berçário II, Maternal, PRÉ I A, PRÉ I B, PRÉ II

Endereço: Rua Nilo Cavatoni nº 110

Bairro: Bom Pastor

Telefone: (43) 3178 02 85

E-mail: cmei.idalinasoares@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** temo objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibioporã/Pr. Esta comissão é composta pelo Gestor: Andréia Cipriano Semprebom, Representante dos professores: Amanda Giroto Cardoso, Representante de pais/responsáveis da APM: Thainara Afonso Fernandes, Representante do Conselho Escolar: Jéssica Patricia Moraes Silva, e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Andréia Cipriano Semprebom
Representante dos professores	Amanda Giroto Cardoso
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Thainara Afonso Fernandes
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Jéssica Patricia Moraes Silva

1.4 Número total de professores em cada período:

	Professores	Funcionários	Total
Matutino	10	06	16
Vespertino:	09		15

1.5 Número de professores do grupo de risco:

	Nº	Condição
Professores	3	Diabete Melitus tipo 1 /Hipertensão/ colesterol.
Funcionários	2	Hipertensão/60 anos.

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados?

R: Nenhum

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
10	09	00
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
00	00	00

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

Turmas	Berçario I	Berçario II	Maternal	Pré I A	Pré I B	Pré II	TOTAL
Total de alunos	13	15	15	17	15	25	100
Nº de alunos que aderiram ao ensino combinado	08	04	12	16	13	18	71

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Cordenação: 02 salas (direção/coordenação/secretaria e sala dos professores).
- Cozinha e refeitório (capacidade normal de 30 crianças – SEM DISTANCIAMENTO)

- sala de arquivo
- depósito de mantimentos
- 02 banheiros (feminino e masculino) – professores
- 02 banheiros (feminino e masculino) – para os bebês do berçários
- Biblioteca/multimeios.
- Sala de brinquedos
- 06 salas de aula, cada sala contem uma metragem relação de quantidade de alunos no quadro abaixo.
- Banheiro Infantil Feminino (02 sanitários)
- Banheiro Infantil Masculino (02 sanitários)
- Pátio coberto
- 01 portão de acesso
- Parque aberto
- 1 lactário
- 1 sala de televisão

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

Para evitar a aglomeração de funcionarios, o grupo sera dividido em 3, **Grupo A, B e C** de 5 (cinco) funcionarios no máximo em cada grupo de acordo com o tamanho e condições da escola.

Grupo A
Entrada/Saída: 7:00/ 13:00 14:00/ 16:00
Grupo B
Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00
Grupo C
Entrada/Saída: : 8:00/ 12:15 13:15/ 17:00

3.1 Organização dos portões de entrada

1 - É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcionado?

R: Sim, por meio de faixas de delimitação.

2- Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?

R: Sim.

3 - Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1 m de distanciamento?

R: Sim

4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, 01 totem e 20 dispenser localizados nas salas de aula banheiros e espaço administrativo.

5 - É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?

R: Sim.

6 - É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?

R: Sim.

7 - Possui tapete sanitizante?Quantos?

R: Sim, 01 kit de tapete sanitizante.

3.2 Organização dos banheiros

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, dispenser na parede.

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: Sim, dispenser na parede.

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim, 1 funcionario.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Sim.

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

TURMAS	HORÁRIOS MATUTINO	HORÁRIOS VESPERTINO
Berçário I	Sala de aula	Sala de aula
Berçário II	Sala de aula	Sala de aula
Maternal	10:00	15:00
Pré I A	10:00	15:00
Pré I B	10:20	15:20
Pré II	10:20	15:20

3.5 Organização da sala de aula

TURMAS	METRAGEM	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
Berçário I	34.06 m ²	13	28
Berçário II	32.00 m ²	14	21
Maternal	31.11 m ²	15	21
Pré I A	38.10 m ²	17	28
Pré I B	24.40 m ²	15	14
Pré II	31.87 m ²	25	21

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

1 - Esses espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Quais os demais espaços comuns existentes na unidade educacional? Qual destinação momentânea de uso desses locais?

R: Refeitório, banheiros, sala dos professores, sala de aula e biblioteca.

A utilização desses espaços citados estão com cronograma de uso e higienização do mesmo após o uso.

3 - Qual a metragem do pátio?

R: 59.87 m²

4 - Quantas pessoas os espaços comportam seguindo o protocolo de 1m de distanciamento?

R: 30

5 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?

R: Sim

6 - O pátio possui boa ventilação?

R: Sim.

7 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?

R: 01 totem e 01 dispenser.

8 - O pátio está coberto?

R: Sim.

9 - Os bancos estão sinalizados evitando assentos com menos de 1m de distanciamento?

R: Sim estão sinalizado.

3.7 Escalas de limpeza

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIAS	OBS
Limpeza do banheiro	07:00	Maria sueli Rosangela	Quando haver necessidade
Higienização no período (banheiro)	10:00 12:00	Maria sueli	Quando haver necessidade
Higienização no período (sala de aula)	12:00	Maria sueli Rosangela Dulcinéia Neide maria	Dividida as salas por funcionária
Limpeza das salas de aulas	07:00	Maria sueli Rosangela Dulcinéia Neide maria	Dividida as salas por funcionária
Limpeza do refeitório e higienização	07:00 11:00	Regiane Rosangela	Quando haver necessidade

Pátio	08:30	Maria sueli Dulcinéia Neide maria	Quando haver necessidade
-------	-------	---	-----------------------------

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentam comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades com os campos de experiências: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação, Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de

limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

MATUTINO		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	Maternal	7:55
1	Pré I A	7:55
1	Pré I B	8:00
1	Pré II	8:00

VESPERTINO		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	Maternal	12:55
1	Pré I A	12:55
1	Pré I B	13:00
1	Pré II	13:00

HORÁRIO DA SAÍDA:

MATUTINO		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	Maternal	11:55
1	Pré I A	11:55
1	Pré I B	12:00
1	Pré II	12:00

VESPERTINO		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	Maternal	16:55
1	Pré I A	16:55
1	Pré I B	17:00
1	Pré II	17:00

3.10 Local de Isolamento

Em caso de pessoas contaminadas será utilizada a Sala Multifuncional ou no patio ao céu aberto

3.12 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u>			

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

**Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança

**Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

Informação à comunidade escolar.

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação:** Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

3.11 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e

retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

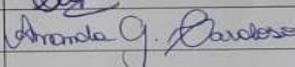
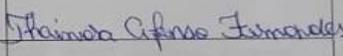
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documents-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Andréia Cipriano Semprebom	
Representante dos Professores	Amanda Giroto Cardoso	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Thainara Afonso Fernandes	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Jéssica Patricia Moraes Silva	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Andréia Cipriano Semprebom	
Representante dos Professores	Amanda Giroto Cardoso	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Thainara Afonso Fernandes	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Jéssica Patricia Moraes Silva	